



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por João Batista Perigolo, inscrição n. 001298.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada da publicação do Diário Oficial da União de aprovação em Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Federal, Edital nº 75, de 3/3/2005; Cópia autenticada do Boletim Oficial do Município de Queimados (Órgão Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo), de 11 de janeiro de 2006, referente à homologação do Concurso Público da Câmara Municipal de Queimados/RJ para o cargo de Procurador; cópia autenticada de publicação do Diário Oficial da União, de 21 de outubro de 2005, contendo a classificação geral do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais e cópia autenticada da certidão de aprovação no Concurso Público da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, publicado em 9/3/2004.

É o sucinto relatório.

L

## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Referente ao Concurso Público para o cargo de Procurador do Município de Queimados não foi valorada pontuação ao candidato uma vez que a publicação oficial apresentada pelo requerente não está completa, ou seja, em ordem seqüencial de páginas, além de, na listagem apresentada, não constar ter sido o candidato aprovado, dificultando, assim, a confirmação da aprovação no referido certame.

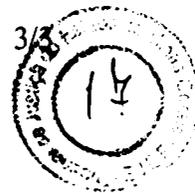
Com relação ao XXX Concurso Público da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador da 1ª Região, não foram atribuídos pontos ao candidato uma vez que, na certidão apresentada pelo mesmo, não consta ser o referido cargo privativo de bacharel em Direito, não estando, pois, em conformidade com exigência do Edital.

Concernente aos concursos públicos para os cargos de Delegado da Polícia Federal e de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não faz menção à data de homologação do referido certame.

A.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora